



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 866/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 28 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº. 597/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 855455/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 94/2023, pelo qual se formaliza perante este Ministério o Requerimento de Informação, supracitado, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em que “requer, no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre a titulação e regularização fundiária no estado de Rondônia.”

2. O requerimento supracitado elaborou 4 questionamentos, a saber:

- 1- “Qual é a atual situação dos processos de regularização fundiária no estado de Rondônia?”;
- 2 – “Em que fase se encontram e quais as perspectivas futuras para finalização desses processos?”
- 3 – “Qual o quantitativo beneficiado com a ação de regularização fundiária no estado?”
- 4 – “Quanto aos problemas enfrentados nos processos que tramitam (área de reserva, união e privado): possuem detalhamento separado dessas informações? Se sim, como ter acesso?”

3. Resposta ao questionamento “1”, “2” e “3”: informa-se que a Plataforma de Governança Territorial - PGT é a ferramenta que está sendo utilizada para instrução processual dos processos de regularização fundiária; e, em pesquisa realizada nesta Plataforma, acerca dos requerimentos no estado de Rondônia, existem hoje, 4.989 solicitações registradas, dessas temos as seguintes situações:

- 605 Solicitações: Dessas, 95 - Aguardando Decisão da DF; 51 - Aguardando Assinatura na Presidência; e, 459 Títulos Assinados (que podem ter sido entregues aos requerentes pela Regional);
- 34 Solicitações - Aguardando Envio para Análise Jurídica
- 18 Solicitações - Aguardando Titulação SEI;
- 198 Solicitações - Emissão de Título em Análise
- 29 Solicitações - Emissão de Título em Análise SEI;
- 94 Solicitações - Indeferidas;
- 584 Solicitações - Processadas;
- 2.936 Solicitações - Processada com Pendência;

491 Solicitações - Processada Pendente de Vistoria;

4. Resposta ao questionamento "4": essas informações são levantadas por ocasião de consulta à Câmara Técnica de Destinação que atua na gestão do patrimônio público, convergindo ações de destinação e promoção de políticas públicas, executando análises para eleição das Glebas a serem regularizadas, após consulta aos órgãos e entidades para manifestação sobre eventual interesse na área, conforme previsto no Art.11 do Decreto 10.592 de 24 de Dezembro de 2020.

4.1. Informa-se que, nos processos de regularização fundiária são verificados os requisitos e etapas dos procedimentos administrativos e técnicos previstos nas Legislações aplicáveis na regularização fundiária, tais como a Lei 11.952 de 25 de Junho de 2009, o Decreto 10.592 de 24 de Dezembro, a Instrução Normativa Nº 104 de 29 de Janeiro de 2021 e Instrução Normativa Nº 119 de Junho de 2022, qualquer ocorrência em relação aos requisitos solicitados gera uma pendência que deve ser verificada pela área técnica da Regional, que faz a verificação da possibilidade de resolução da pendência para continuidade da instrução processual, ou encaminha para o Indeferimento.

4.2. Informa-se também que, considerando a demanda por regularização fundiária rural nas áreas abrangidas desta Autarquia, considerando o reduzido número de servidores lotados nesta Divisão de Arrecadação e Regularização Fundiária - DFR1, esta Divisão enfrenta vários desafios, como a falta de recursos financeiros para realização de ações de campo, forças-tarefas, vistorias, notificações, busca ativa, etc; e, de pessoal, que leva a esforços contínuos na adaptação de novas formas organizacionais, com o objetivo de suprir as necessidades do público-alvo.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 28/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29413981** e o código CRC **CFA5A870**.